

PROJETO DE LEI Nº 056/20, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 19.063,60, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2020**, no valor de R\$ 19.063,60 (dezenove mil, sessenta e três reais e sessenta centavos), a serem recebidos do Governo Federal, nos moldes da Portaria nº 3.015, de 03 de dezembro de 2020, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional, para utilização no recolhimento de entulhos deixados pela última enchente, visando restabelecer a limpeza do Município, como segue:

09 - SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
15 - URBANISMO	
182 - Defesa Civil	
064 - Limpeza Pública	
15.182.0064.1114 - Ações de Defesa Civil	
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (9158)....R\$	19.063,60
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	19.063,60

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 1161, a ser depositado no Banco 1419 - Caixa Econômica Federal, conta Ação Defesa Civil, a ser recebido do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3.015, de 03 de dezembro de 2020, no valor de.....R\$	19.063,60
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	19.063,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.